



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

0212/17
02
F

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 24, de 04 de outubro de 2017.

Para: Centro de Comunicação institucional
Thiago Rossi de Barros

ASSUNTO: SEGUNDO AVISO PARA ATUALIZAÇÃO DA I.N. CCI 001/2.014

Considerando o comunicado Interno nº 13, de 03 de julho de 2017, com fito de atualizar a I.N. SCI 01/2.014, expedido pela Unidade Central de Controle Interno por meio do processo administrativo CMA nº 002212/2017.

Considerando a reunião realizada no dia 27 de julho de 2017, na sala da UCCI, a fim de elaborar a versão 0.2 da I.N. CCI 001.

Considerando o compromisso assumido, registrado em ata (fls 20 e 21), pelo Centro de Comunicação Institucional da CMA, no qual solicitou a Esta UCCI prazo até o próximo dia 11 de setembro de 2017 para apresentar minuta da versão 0.2 de suas respectivas instruções normativas.

Cumpra a esta Unidade Central de Controle Interno alertar que o prazo final para atualização da(s) Instrução(ões) Normativa(s) do **Sistema de Comunicação Social**, terminou no dia 11 de Setembro de 2017.

Resta ainda alertar que conforme descrito no parágrafo único do art. 2º da Resolução TC nº 257/2013, a **NÃO ELABORAÇÃO E OU ATUALIZAÇÃO DAS INSTRUÇÕES PODERÁ ENSEJAR REJEIÇÃO DE CONTAS**, senão vejamos:

Art.2º. Omissis.

Parágrafo único. A falta de instituição e MANUTENÇÃO do sistema de controle interno PODERÁ ENSEJAR A IRREGULARIDADE DAS CONTAS E/OU A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO, SEM



22/12/17

23
A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

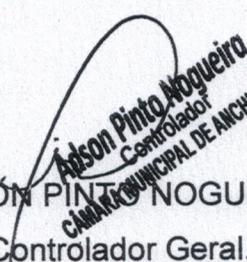
PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI AO RESPONSÁVEL, POR OMISSÃO NO SEU DEVER LEGAL.

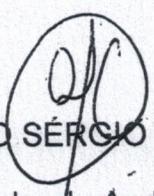
Grifamos.

Frente a todo o exposto, requeremos à essa respeitável unidade que nos encaminhe a(s) minuta(s) de instrução(ões) normativa(s) necessária(s) ao perfeito funcionamento do **sistema de comunicação social até no máximo DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017**. Este prazo permitirá que conjuntamente possamos debater sobre possíveis implementações, **CASO** necessárias.

Independente do prazo mencionado no parágrafo anterior, esta Controladoria desde já se coloca à disposição para esclarecer qualquer tipo de dúvida assim como ajudar na atualização das normas e procedimentos que regulamentarão as atividades desempenhadas por essa unidade executora.

Caso não seja possível o atendimento da solicitação no prazo acima recomendado, ou qualquer outro motivo que dificulte seu atendimento, solicitamos comunicar, expressamente, à esta Controladoria, justificando os motivos para o inadimplemento.


ADSON PINTO NOGUEIRA
Controlador Geral.


MAURO SÉRGIO DE SOUZA
Coordenador de Auditoria Contábil